

Autógrafo n. 22/63

PROJETO DE LEI Nº 21/63

PROJETO DE LEI Nº 20/63

A Câmara Municipal de Palmital decreta:

LEI Nº 415

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de R\$191.240,00 (cento e noventa e um mil, duzentos e quarenta e quatro cruzeiros) destinado a cobrir as seguintes despesas:

A Câmara Municipal de Palmital decreta:

Despesas com alojamento e cobertura de despesas por ocasião da visita do Dr. Dagoberto...

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de R\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) para ocorrer com as despesas provenientes da extensão da rede de água na Vila América.

Artigo 2º - O Crédito Especial acima terá como recurso o Excesso de Arrecadação previsto para o exercício em curso.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 26 DE NOVEMBRO DE 1963.

*[Handwritten Signature]*  
=Presidente=

*[Handwritten Signature]*  
=Secretário=

*[Handwritten Signature]*  
=Presidente=  
*[Handwritten Signature]*  
=Secretário=

promulgada em 24-11-63